



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 8.108 /

“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL PARA ATENDER DESPESAS DECORRENTES DO TÉRMINO DA CONSTRUÇÃO DO POSTO DE SAÚDE DO BAIRRO JARDIM ESPERANÇA.”

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir, na lei orçamentária em vigor, crédito especial no valor de R\$ 65.653,03 (sessenta e cinco mil, seiscentos e cinquenta e três reais e três centavos), para atender despesas decorrentes do término da construção do Posto de Saúde do Bairro Jardim Esperança, obedecendo a seguinte classificação:

02.07.04.10.301.1001.1.031.449051 – Obras e Instalações R\$ 65.653,03

Art. 2º - O recurso para a abertura do referido crédito será o proveniente da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

02.07.02.26.782.2601.1.021.449051-273 – Obras e Instalações R\$ 65.653,03

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 06 DE ABRIL DE 2005.

SEBASTIÃO NAVARRO VIEIRA FILHO

Prefeito Municipal